



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 1.713/94

"Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotação Orçamentária".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar até o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) a dotação constante do orçamento vigente, destinada a acorrer às despesas com o Mosteiro Macaúbas, além dos 50% de suplementação já autorizado.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do excesso de arrecadação ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 26 de Outubro de 1994.

  
Joaquim Leão  
CHEFE DE GABINETE

  
Wilson de Sousa Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL